

RECORRIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - ESTADUAL

Advogados do(a) RECORRIDO: LUCAS RODRIGUES SA - MA1488400A, PEDRO CARVALHO CHAGAS - MA1439300A

Sessão 10/03/2020 às 19:00

Jean Carlos Silva de Assunção

Assessor de Plenário

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Portaria TSE nº 145 de 28 de fevereiro de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

designar JULIANE NEIVA FARIAS VIDAL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Responsabilidade Social Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 18 a 19.2.2020 e 26 a 28.2.2020.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **02/03/2020, às 14:53**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1265025&crc=3E4B6A2E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1265025&crc=3E4B6A2E), informando, caso não preenchido, o código verificador **1265025** e o código CRC **3E4B6A2E**.

**Portaria TSE nº 150 de 03 de março de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

designar JULIANE NEIVA FARIAS VIDAL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Responsabilidade Social Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, dia 2 de

março de 2020.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **03/03/2020, às 20:04**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1267943&crc=1A3DC762](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1267943&crc=1A3DC762), informando, caso não preenchido, o código verificador **1267943** e o código CRC **1A3DC762**.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)